



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 599

Órgão Oficial do Município

JUSTIÇA ELEITORAL LIBERA MAIS DATAS PARA ATENDIMENTO BIOMÉTRICO ITINERÁRIO NO MUNICÍPIO

Atualmente, 73% dos eleitores já estão com a biometria registrada

Os eleitores possenses terão uma nova oportunidade de realizar o cadastramento biométrico e estarem aptos a votar nas eleições de 2020. Além disso, o eleitor que não fizer a biometria dentro do prazo poderá ter seu título cancelado, ficando impedindo de votar, receber benefícios sociais, como o Bolsa Família, obter passaporte, ser empossado em cargo público ou de renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.

O atendimento biométrico itinerário permite que os munícipes realizem o cadastramento sem precisar se deslocar até Jaguariúna, onde está localizado o Cartório Eleitoral. Atualmente, dos 16.766 mil eleitores de Santo Antônio de Posse, 12.299 já estão com a biometria registrada. Ou seja, quase 27% ainda correm o risco de ter o título cancelado.

AGENDA DE NOVEMBRO

Para o próximo mês, a Justiça Eleitoral liberou datas e horários a fim de possibilitar e facilitar o acesso ao atendimento biométrico itinerário. Por isso serão duas semanas de cadastramento com horários noturnos e aos sábados.

Para fazer a biometria, o eleitor deverá se dirigir até a Prefeitura Municipal ou acessar o endereço



eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento e agendar seu horário. No momento do agendamento e também do cadastramento, é necessário apresentar documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se tiver) e comprovante

de endereço (emitido nos últimos 3 meses e em nome do eleitor).

O serviço de cadastramento biométrico funcionará no espaço do Centro Múltiplo do Idoso, localizado na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135, São Quirino, de 6 a 9 e 11 a 15 de novembro.

SERVIÇO:

Atendimento Biométrico Itinerário

Datas: de 6 a 9 de novembro | de 11 a 15 de novembro

Horários noturnos e aos sábados

Os horários devem ser agendados na Prefeitura Municipal, das 8h às 16h30, ou através do site www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

TERRENOS LIMPOS, CIDADE LIMPA

FIQUE ATENTO, PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS!

Durante a primavera, por conta do período de chuvas, calor e umidade, o mato cresce mais rápido. Por isso, mantenha terrenos e quintais sempre limpos e ajude a diminuir a proliferação de animais peçonhentos, dengue e acúmulo de lixo, através do descarte irregular, em nosso município.

CONTAMOS COM SUA COLABORAÇÃO!

ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA E INSS

A Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania informa que o setor do Cadastro Único e Bolsa Família estão atendendo em novos horários, devido a realização dos atendimentos do INSS. Confira os horários:



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA



8H ÀS 16H30

TERÇA E QUINTA-FEIRA



8H ÀS 12H30 | 13H30 ÀS 16H30



PREVIDÊNCIA SOCIAL



ATENDIMENTO: R. AGOSTINHA PAULI E SILVA, S/N - CENTRO
CONTATO: (19) 3896-25556 | 3896-3646

ETEC SANTO ANTÔNIO DE POSSE DE RECEBE INSCRIÇÕES PARA VESTIBULINHO

Inscrições devem ser feitas pela internet até as 15h do dia 12 de novembro

As inscrições para o Vestibulinho 2020 da Escola Técnica Estadual (Etec) estão abertas para os interessados em participar do processo seletivo. Em Santo Antônio de Posse, a Etec está presente por meio de uma sala descentralizada, inaugurada no último ano. Desta vez, estão disponíveis 40 vagas para o curso de Recursos Humanos.

As inscrições deverão ser realizadas até dia 12 de novembro, às 15 horas, pelo site www.vestibulinhoetec.com.br.



Caso precise de ajuda para realizar a inscrição, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, disponibiliza três pontos de apoio:

Central de Vagas (das 08 às 17hs): Rua Dr. José Pereira Machado, 545 - Centro

Biblioteca Central (das 08 às 17hs): Praça Coronel David Baptista, 56 - Centro

EMEF Mário Bianchi (das 19 às 22hs): Rua Francisco Glicério, 141 - Centro

Para maiores informações, entre em contato pelos números (19) 3896-3977 | (19) 3896-3970.

CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO VESTIBULINHO

Até as 15h do dia 12/11/2019 - Inscrições do Processo Seletivo no site www.vestibulinhoetec.com.br

A partir de 29/10/2019 - Divulgação no site www.vestibulinhoetec.com.br do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição

11/12/2019 - Divulgação dos locais de Exame

15/12/2019, às 13h30min - Exame

15/12/2019, a partir das 18h - Divulgação do gabarito oficial no site www.vestibulinhoetec.com.br

16/12/2019, a partir das 14h – Divulgação do gabarito oficial para acesso as vagas remanescentes no site www.vestibulinhoetec.com.br.

17/12/2019, a partir das 14h – Divulgação do gabarito oficial dos Cursos de Especialização no site www.vestibulinhoetec.com.br.

A partir de 09/01/2020 - Divulgação da lista de classificação geral para os cursos técnicos com prova de aptidão

A partir de 17/01/2020 - Divulgação da lista de classificação geral dos demais cursos

20/01/2020 - Divulgação da 1ª lista de convocação e dos documentos necessários para matrícula

21/01 e 22/01/2020 - Matrícula da 1ª lista de convocação

23/01 e 24/01/2020 - Divulgação da 2ª lista de convocação e Matrícula da 2ª lista de convocação

Outubro Rosa

MÊS DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA

UM **TOQUE**
PODE MUDAR
SUA **VIDA!**

**A prevenção é o
melhor caminho!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

- (19) 3896.1266**
- (19) 3896.3807**
- (19) 3896.5027**



153

LIGAÇÃO GRATUITA






TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

ATENÇÃO!

ECONOMIZE ÁGUA

POR CONTA DO PERÍODO DE POUCA CHUVA, O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PODERÁ FICAR COMPROMETIDO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

De acordo com a Lei Municipal nº2945/2015, em períodos de estiagem e baixo nível dos reservatórios, e para que se evite o comprometimento do fornecimento de água no município, fica restrito e proibido o uso de água tratada, fornecida pelo DAE, nas seguintes ocasiões:

-  **Limpeza de calçadas, passeios e logradouros públicos ou privados;**
-  **Lavagem de veículos;**
-  **Limpeza de telhados, sacadas, quintais, garagens e áreas descobertas;**
-  **Abastecimento e substituição de água de piscinas;**
-  **Ausência de reparo, por mais de 24 horas, em vazamentos nas instalações hidráulicas internas.**

**O MUNÍCIPE QUE
DESPERDIÇAR
ÁGUA ESTARÁ
SUJEITO À MULTA.
FIQUE ATENTO!**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3437 -de 15 de outubro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica suplementado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 140.860,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e sessenta reais), sendo deste, R\$138.260,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais) referente à transferências a maior do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de que o previsto no orçamento, e o valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) referente aos juros ativos das aplicações dessas transferências em questão, distribuído às seguintes dotações:

01.02.19-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
332-12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$140.860,00

Art. 2º.- Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
94-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$28.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
109-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$73.000,00
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
180-08.244.0330.2063.0000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$10.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
223-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA
85-15.451.0070.1039.0000-PROLONGAMENTO DA RUA DR. JOSE PEREIRA MACHADO
4.4.90.51.00-OBAS E INSTALAÇÕES.....R\$-73.000,00
01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
143-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-28.000,00
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
158-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-10.000,00
01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
330-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-100.000,00

Art.4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3438 -e 15 de outubro de 2019

Regulamenta a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de Médico do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal prevista na Lei n.º 2.364, de 26 de fevereiro de 2009.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º A gratificação instituída pela Lei n.º 2.364, de 26 fevereiro de 2009, será graduada por sistema de pontuação estabelecido no presente Decreto de acordo com critérios estabelecidos a partir do desempenho do servidor, da qualidade no atendimento aos pacientes, da frequência e da base remuneratória média de mercado do respectivo cargo, observando-se os percentuais máximos fixados na referida lei.

Art. 2º A avaliação do desempenho do servidor será medida em escala de 1 a 5 pontos levando-se em consideração a disciplina do médico, sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo bem como o grau de comprometimento com os deveres funcionais.

§ 1º A avaliação prevista neste artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde mediante formulários estabelecidos por portaria expedida pelo respectivo Secretário Municipal.

§ 2º Até que seja expedida a portaria regulamentadora a avaliação do desempenho dos servidores com direito à gratificação prevista neste Decreto será fixada em seu grau máximo.

Art. 3º A avaliação da qualidade no atendimento aos pacientes será medida em escala de 1 a 5 pontos mediante a coleta e processamento de pesquisa de satisfação realizada juntos aos usuários do sistema público de saúde, conforme formulário constante em Anexo do presente Decreto.

Parágrafo único. Até que sejam implementados os recursos materiais para a coleta das pesquisas referidas neste artigo a

avaliação da qualidade no atendimento dos servidores com direito à gratificação prevista neste Decreto será fixada em seu grau máximo.

Art. 4º A avaliação da frequência dos servidores com direito a gratificação prevista na Lei n.º 2.364, de 26 fevereiro de 2009, será medida em escala de 1 a 10 pontos de acordo com os seguintes critérios de presença (assiduidade) em relação à carga horária do médico:

Frequência	Pontuação
Até 60% de presença	2 pontos
Até 70% de presença	4 pontos
Até 80% de presença	6 pontos
Até 90% de presença	8 pontos
Até 100% de presença	10 pontos

§ 1º O médico que tiver presença igual ou inferior a 50% de sua carga horária mensal perderá integralmente o direito à gratificação regulamentada por este Decreto.

§ 2º As faltas devidamente justificadas nos termos dos arts. 111 a 113 da Lei Complementar n. 01, de 25 de julho de 1991, não prejudicarão a percepção da gratificação prevista neste Decreto.

Art. 5º Os pontos obtidos com as avaliações descritas neste Decreto serão somados e darão direito à percepção da gratificação prevista na Lei n.º 2.364, de 26 de fevereiro de 2009, de acordo com os seguintes percentuais incidentes sobre a remuneração específica do mês de referência do pagamento:

Pontuação final	Incidência sobre a gratificação
04 pontos	0 %
05 pontos	6 %
06 pontos	13 %
07 pontos	19 %
08 pontos	25 %
09 pontos	31 %
10 pontos	38 %
11 pontos	44 %
12 pontos	50 %
13 pontos	56 %
14 pontos	63 %
15 pontos	69 %
16 pontos	75 %
17 pontos	81 %
18 pontos	88 %
19 pontos	94 %
20 pontos	100 %

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo – Formulário de avaliação da qualidade do atendimento

Nome do médico					
Nome do paciente					
Qualidade do atendimento do médico	Muito ruim (1)	Ruim (2)	Regular (3)	Bom (4)	Muito bom (5)
Tempo dedicado ao atendimento					
Preocupação com o estado de saúde do paciente					
Preocupação com o estado emocional do paciente					

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da Lei 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 10916

Matrícula: 02.116.0184

Área: 280,87 m²

Proprietário: JACIARA DAS VIRGENS SANTOS

Logradouro: Rua Max Lucon, 13 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 17 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Logradouro: Rua Max Lucon, 25 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 17 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da Lei 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 10917

Matrícula: 02.116.0196

Área: 280,00 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10917

Matrícula: 02.116.0196

Área: 280,00 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Logradouro: Rua Max Lucon, 25 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 17 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10916

Matrícula: 02.116.0184

Área: 280,87 m²

Proprietário: JACIARA DAS VIRGENS SANTOS

Logradouro: Rua Max Lucon, 13 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 17 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Concurso Público / Processo Seletivo**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

JOÃO MAICON DE OLIVEIRA

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS , a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 17 de Outubro de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 063/2019, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de cestas básicas, para atender a diretoria de desenvolvimento social e cidadania da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de outubro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 063/2019, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de cestas básicas, para atender a diretoria de desenvolvimento social e cidadania da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora B.R. DOMINGUES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 96.468.152/0001-92, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 053/2019, cujo o objeto é Registro de Preço para Aquisição de pães, bolos, lanches e derivados, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de outubro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SUPERMERCADO MAX II LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.941.165/0001-91, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 053/2019, cujo o objeto é Registro de Preço para Aquisição de pães, bolos, lanches e derivados, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de outubro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 049/2019, cujo o objeto é aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde – Proposta nº 11347.477000/1180-50 – Recurso de Emenda Parlamentar 56990012, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de outubro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento

realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 049/2019, cujo o objeto é aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde – Proposta nº 11347.477000/1180-50 – Recurso de Emenda Parlamentar 56990012, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 053/2019, cujo o objeto é Registro de Preço para Aquisição de pães, bolos, lanches e derivados, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes SUPERMERCADO MAX II LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.941.165/0001-91 e a empresa B.R. DOMINGUES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 96.468.152/0001-92,, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ALYNE LOLLI TROLEZE, Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 061/2019, Processo Administrativo nº. 3433/2019, foi considerada FRACASSADA, pois as empresas participantes foram inabilitadas por não apresentarem a documentação exigidas no edital, condição da presente licitação.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação, desde já determinando a futura abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 17 de outubro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 3821/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 31 de outubro de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de outubro de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal



GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA

FURTO DE ÁGUA É CRIME!

PARA SE REGULARIZAR OU DENUNCIAR

☎ **19 3896.9017**
☎ **19 99743.5801**

DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 056/2019 – PROCESSO Administrativo: 2995/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos)

Ata de Registro de Preço 34 D/2019

Fornecedor: **SIA & CAETANO ENTREPOSTO DE CARNEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.328.186/0001-02** os seguintes itens:

56391 - SIA & CAETANO ENTREPOSTO DE PRODUTOS CARNEOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.009.060	CARNE BOVINA BIFE, TIPO COXÃO MOLE, CONGEI	KG	2.250	21,90	49.275,00
14	002.009.072	PERNIL SUÍNO CONGELADO SEM OSSO CORTADCKG		6.000	15,99	95.940,00
21	002.009.060	CARNE BOVINA BIFE, TIPO COXÃO MOLE, CONGEI	KG	750	21,90	16.425,00
22	002.009.069	CARNE BOVINA CUBO, TIPO PATINHO, CONGELAE	KG	3.750	22,00	82.500,00
23	002.009.070	CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO, CONGELAE	KG	2.500	20,81	52.025,00
30	002.009.065	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA A -15° C OU MAI	KG	2.500	13,09	32.725,00
32	002.009.072	PERNIL SUÍNO CONGELADO SEM OSSO CORTADCKG		2.000	15,99	31.980,00
Valor Total Geral:						360.870,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 360.870,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e setenta reais). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e encerrando-se em 21 de outubro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 056/2019 – PROCESSO Administrativo: 2995/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos)

Ata de Registro de Preço 34 A/2019

Fornecedor: **BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.6272.470/0001-34** os seguintes itens:

56392 - BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.009.064	FILE DE PESCADA CONGELADA	KG	4.500	24,80	111.600,00
Valor Total Geral:						111.600,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e encerrando-se em 21 de outubro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 056/2019 – PROCESSO Administrativo: 2995/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos)

Ata de Registro de Preço 34 B/2019

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.024.415/0001-03**
os seguintes itens:

1906 - DISTRIBUIDORA NANCY LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.009.059	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	375	20,00	7.500,00
4	002.009.069	CARNE BOVINA CUBO, TIPO PATINHO, CONGELADA	KG	11.250	19,46	218.925,00
5	002.009.070	CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO, CONGELADA	KG	7.500	20,81	156.075,00
7	002.009.061	CARNE SECA/CHARQUE	KG	4.500	24,84	111.780,00
8	002.009.062	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IQF DESOSSADA	KG	11.250	12,20	137.250,00
9	002.009.075	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IQF DESOSSADA	KG	11.250	11,24	126.450,00
10	002.009.071	FILE DE PEITO DE FRANGO, EM CORTE TIPO SAS	KG	12.000	10,35	124.200,00
12	002.009.065	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA A -15° C OU MAIS	KG	7.500	13,04	97.800,00
13	002.009.068	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	KG	750	19,50	14.625,00
15	002.009.073	PRESUNTO	KG	750	17,00	12.750,00
16	002.009.067	QUEIJO MUÇARELA	KG	1.500	22,59	33.885,00
18	002.009.079	SALSICHA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIO.	KG	7.500	9,35	70.125,00
Valor Total Geral:						1.111.365,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 1.111.365,00 (um milhão, cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e encerrando-se em 21 de outubro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 056/2019 – PROCESSO Administrativo: 2995/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos)

Ata de Registro de Preço 34 C/2019

Fornecedor: **RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.002.779/0001-910**s seguintes itens:

54288 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.009.077	ACÉM MOIDO CONGELADO CARNE BOVINA MOID/KG		11.250	17,50	196.875,00
19	002.009.077	ACÉM MOIDO CONGELADO CARNE BOVINA MOID/KG		3.750	17,50	65.625,00
Valor Total Geral:						262.500,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze meses) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2019 e encerrando-se em 21 de outubro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos****PORTARIA Nº 010/2019**

- *Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.*

O Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno, RESOLVE :

1. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2019, "Dia do Funcionário Público".

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 16 de outubro de 2019.

Vereador EDNEI RODRIGUES SILVA

Presidente da Câmara

Publicada e afixada no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



DENUNCIE

☎ 19 3896.9017

📞 19 99743.5801



**SE
BEBER,
NÃO
DIRIJA**